REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 428/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador é a cidade mais negra fora da África, com grande parte da população se autodeclarando preta ou parda, sendo um território onde o combate ao racismo estrutural é uma pauta urgente e indispensável;
b) o ambiente escolar é um dos principais espaços de formação cidadã, devendo promover o respeito à diversidade, a valorização da identidade e a igualdade de oportunidades;
c) a Lei Federal nº 10.639, de 2003, tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas, mas, na prática, ainda existem falhas na implementação dessa política educacional;
d) o incentivo a práticas pedagógicas inclusivas e antidiscriminatórias contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais justa e equânime, prevenindo episódios de racismo e fortalecendo a autoestima e o pertencimento das crianças e adolescentes negros;
e) a criação de um selo de reconhecimento estimulará as escolas a desenvolverem projetos, formações e atividades permanentes de combate ao racismo e de valorização da cultura afro-brasileira,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar a criação do Selo Escola Antirracista, destinado a certificar e reconhecer escolas

da rede pública e particular de ensino que se destacarem na implementação de práticas, políticas e projetos de combate ao racismo, valorização da cultura afro-brasileira e promoção da igualdade racial.

Sala da Comissão, 17de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral